

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando que:

- Em setembro de 1998, foi inaugurado o Monumento ao Emigrante, Escadório e Jardins, na freguesia de Laúndos, mandados construir pelo saudoso Dr. Manuel Moreira Giesteira;
- Desde a inauguração desse conjunto, as despesas de manutenção foram sendo suportadas, na sua totalidade, pelo próprio Dr. Manuel Moreira Giesteira;
- Desde o falecimento do Dr. Manuel Giesteira, em de julho de 2009, pese embora o enorme esforço da Paróquia, da Confraria de São Félix e da Junta de Freguesia, não tem sido possível preservar toda a beleza daquele conjunto;
- Aliada à impossibilidade que a Paróquia manifesta quanto à manutenção dos jardins, com as respetivas mudas de flores de época, a falta de água tem-se agravado nos últimos anos, o que veio piorar de forma significativa o estado de conservação dos mesmos, contribuindo de forma negativa para a imagem que hoje vemos, bem diferente daquela que o Dr. Manuel Giesteira nos deixou;
- O conjunto Jardins S. Félix constitui algo a proteger e cuidar, único no nosso Concelho, com potencialidade para continuar a atrair cada vez mais turismo para Laúndos e para a Póvoa de Varzim;
- Apesar de ser património da Paróquia de Laúndos, o Escadório, Jardins, Capela da



Memória e Monumento ao Emigrante encontram-se permanentemente, 24 horas por dia, acessíveis ao público, sendo um cartão de visita e miradouro único para os turistas que visitam a Póvoa de Varzim;

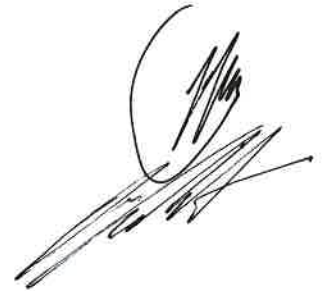
- A Fábrica da Igreja Paroquial de Laúndos veio solicitar o apoio do Município para a conservação e manutenção dos Jardins de S. Félix;
- De acordo com a proposta obtida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Laúndos, apresentada pela sociedade A.F. Costa - Comercialização de Produtos de Jardinagem, Lda., o preço mensal da conservação e manutenção dos Jardins de S. Félix é de 2.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal;
- Pelo interesse público dos Jardins de S. Félix, o Município manifestou disponibilidade para subsidiar a sua conservação e manutenção;

o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, neste ato representada pelo Vice-Presidente da Câmara, LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 6 de julho de 2021 e

a FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS, pessoa coletiva religiosa n.º 501.270.264, com sede no lugar de Nossa Senhora da Saúde, na freguesia de Laúndos, deste concelho, neste ato representada pelo seu Presidente, PADRE GUILHERME GUIMARÃES PEIXOTO,

nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro),

celebram e reciprocamente aceitam o Contrato-Programa que se rege pelas seguintes cláusulas:



PRIMEIRA

O presente Contrato-Programa tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à manutenção e conservação do conjunto denominado Jardins de S. Félix - incluindo o Escadório, o Monumento ao Emigrante e a Capela da Memória.

SEGUNDA

O MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM compromete-se a prestar apoio financeiro à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS através de subsídio, no montante de 36.900,00 € (trinta e seis mil e novecentos euros), para prossecução do objectivo definido na Cláusula Primeira, a liquidar durante o ano de 2021.

TERCEIRA

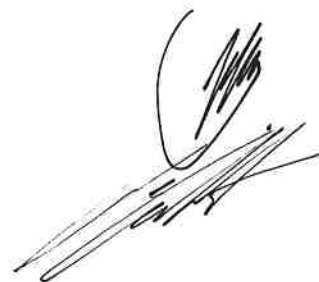
Da atribuição do subsídio referido na Cláusula anterior decorre, para a FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS, a obrigação de manter aberto ao público, e em perfeito estado de manutenção e conservação, o conjunto denominado Jardins de S. Félix.

QUARTA

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Contrato-Programa e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

QUINTA

1. O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa é feito pela CÂMARA



MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

2. A falta de cumprimento do presente Contrato-Programa ou o desvio dos seus objectivos por parte da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS constitui justa causa da resolução do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
3. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

SEXTA

No final do ano deverá a FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS apresentar um relatório final, detalhando toda a ação desenvolvida em execução do presente Contrato-Programa.

SÉTIMA

O presente Contrato-Programa vigora durante o ano civil de 2021.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO ENCARGO RESULTANTE DO CONTRATO-PROGRAMA:

- Rubrica do Orçamento do Município: **04/04.07.01.03;**
- O **cabimento orçamental** tem o número **2315** e o **compromisso** tem o número **2595**.

Em cumprimento da legislação em vigor, a FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS apresentou:

1. Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social;
2. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:

- Nos termos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, a Parte II (contratação pública) desse diploma legal não é aplicável à celebração do presente Contrato-Programa.

GESTOR DO CONTRATO:

- O gestor do contrato em nome do MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é o Chefe da Divisão Municipal de Serviços Ambientais, Isac António Monteiro Reina Moreira.

Feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades, na Póvoa de Varzim, no dia 7 de julho de 2021.

PELO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM,

LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA



PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAÚNDOS,

PADRE GUILHERME GUIMARÃES PEIXOTO

